

LEI Nº 366/05

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 98/98, esta modificada pelas Leis nº 104/99, 127/99 e 273/03 e cria duas vagas para o cargo de médico plantonista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas para o cargo de médico plantonista – Grupo Operacional - Saúde e Promoção Social.

Art. 2º - O Anexo I, no Grupo Ocupacional – Saúde e Promoção Social – Médico Plantonista – fica alterado para o número de treze (13) vagas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 25 DE ABRIL DE 2005.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL